



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.533, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.989.

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS
CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, § 5º, DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

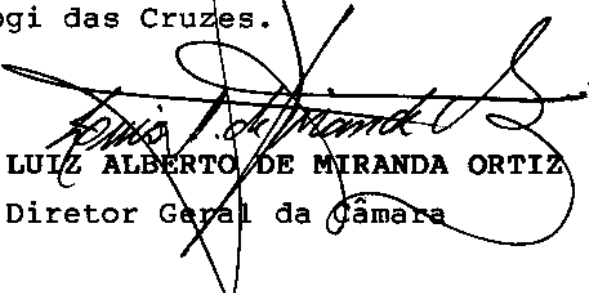
ARTIGO 1º - Passa a denominar-se Rua PREFEITO SEBASTIÃO CASCARDO, a Rua das Quaresmas - CÓDIGO DE LOGRADOURO - 03781-3, que tem início na Rua Santa Adelaide e término na Rua Antonio Gonçalves dos Santos, no bairro do Jardim Universo, no Distrito de Braz Cubas.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de dezembro de 1.989, 429ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


FRANCISCO MOACIR BEZERRA FILHO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 28 de dezembro de 1.989, 429ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ
Diretor Geral da Câmara

(AUTORES DO PROJETO - VEREADORES LUIZ BERALDO DE MIRANDA E NELSON DA CUNHA MESQUITA)